



## Projeto de Resolução n.º 42/ XVI/1.ª

Recomenda ao Governo a acessibilidade aos cuidados nutricionais no ambulatório

O risco nutricional é, atualmente, a comorbilidade mais comum nas enfermarias hospitalares estando associado ao aumento do período de internamento, a maiores taxas de morbilidade e mortalidade e a custos de saúde excessivos.

Em Portugal, os dados sistematizados de prevalência da malnutrição hospitalar ainda não estão disponíveis. No entanto, um estudo hospitalar, de 2021 a 2022, rastreou 4345 indivíduos internados, revelando que 48% apresentavam elevado risco nutricional e 34,5% apresentavam risco nutricional moderado. Neste estudo, o risco nutricional esteve associado a uma maior taxa de mortalidade, sendo de 27% nos doentes com alto risco nutricional, de 7% para os com risco nutricional moderado e 0,41% para os doentes sem risco nutricional.

O período de internamento encontrou-se, também, diretamente associado ao risco nutricional, pelo que os doentes com alto risco nutricional ficaram internados mais 18 dias e os com risco moderado mais 9 dias, em comparação com os doentes bem nutridos.

Os custos totais de saúde foram 330% superiores, por cada doente com alto ou moderado risco nutricional, em comparação com doentes sem risco nutricional, representando um total de 31 mil euros por doente com risco nutricional.

A terapêutica nutricional atempada é custo-efetiva resultando numa redução significativa dos encargos para o SNS estimando-se uma poupança anual líquida superior a 221 milhões de euros. Por cada 1€ investido, por exemplo na nutrição entérica, o SNS pouparia 1,5€.



A malnutrição associada à doença não reverte em contexto hospitalar, pelo que é na comunidade que apresenta maior expressão e onde urge o acesso à terapêutica nutricional, nutrição entérica e parentérica, e a implementação de cuidados nutricionais otimizados.

A prevalência de malnutrição na comunidade carece igualmente de publicação, o que se deve à ausência de rastreio nutricional nos cuidados de saúde primários.

Com o objetivo de alargar o rastreio nutricional à comunidade foi publicado o Despacho n.º 9984/2023 de 27 de setembro, estando os pressupostos científicos para a sua implementação publicados na diretriz científica “Rastreio da Malnutrição nos Cuidados de Saúde Primários”, desenvolvida pelo Grupo de Estudos em Nutrição Clínica para os Cuidados de Saúde Primários da APNEP (Associação Portuguesa de Nutrição Entérica e Parentérica).

A malnutrição é um sério problema de saúde pública, responsável pela perda de independência e qualidade de vida, exigindo, assim, a execução do Despacho n.º 9984/2023 de 27 de setembro e da Norma Organizacional da Direção Geral da Saúde (DGS) n.º 017/2020 de 25 de setembro que estabelece a implementação do acesso equitativo aos cuidados nutricionais e respetiva terapêutica nutricional no ambulatório e domicílio.

Para tal, é fundamental assegurar o rastreio nutricional em todos os níveis de cuidados do SNS, de forma a prevenir a malnutrição, e estudar a equiparação do acesso à nutrição entérica e parentérica, fora do âmbito hospitalar, aos restantes países da União Europeia.

Assim, nos termos das disposições regimentais e constitucionais aplicáveis, os Deputados abaixo-assinados do Grupo Parlamentar do Partido Socialista apresentam o seguinte projeto de resolução:



Nos termos da alínea b) do artigo 156º da Constituição da República Portuguesa, a Assembleia da República recomenda ao Governo que proceda à implementação do reforço da identificação sistemática do risco nutricional em todos os níveis de cuidados do SNS e estude a viabilidade técnica e financeira da implementação da acessibilidade à nutrição entérica e parentérica fora do âmbito hospitalar.

Palácio de S. Bento, 12 de abril de 2024.

As Deputadas e os Deputados

Susana Correia